

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### Comissão de Produção Científica (CPC)

#### Edital nº89/2015 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ACADÊMICA (PIPA)

A presidente da Comissão de Produção Científica (CPC), no uso de suas atribuições legais e com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (Cepe), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Incentivo à Produção Científica (PIPA), para o preenchimento das vagas de iniciação científica para os projetos em andamento.

### 1 DAS VAGAS

As vagas disponíveis para a participação neste edital são as descritas abaixo, conforme os projetos de pesquisa propostos.

<b>Título do Projeto</b>	<b>Orientador (es)</b>	<b>Vagas para bolsista</b>	<b>Vaga destinada ao curso</b>
Aprimoramento do jornal e revista laboratório do curso de jornalismo	Edinei José Wassoaski	1	Jornalismo e Publicidade
Avaliação da arborização urbana de União da Vitória - PR	Peterson Jaeger	1	Arquitetura
Degradação da lignina por processo oxidativos com UV/H2O2	Flávia Letícia Moissa	1	Engenharia Ambiental e Engenharia de Produção
Jornalismo e história: memórias de guerra no Vale do Iguaçu	Wanilton Dudek Angela Farah	2	Jornalismo e Publicidade
Proposta para caracterização do solo de União da Vitória e região	Elaine Ribeiro	2	Engenharias
Química verde no tratamento de efluentes industriais: emprego de coagulantes naturais em	Mayara Ananda Gauer Juliane Boiko Bohone	1	Engenharia Ambiental e Engenharia de Produção



substituição aos coagulantes inorgânicos			
Resistência do concreto em pequenas e médias obras	Soraya Caroline Abrahão	2	Engenharia Civil
Uniuv 40 anos – as histórias de sua história	Ana Cristina Araújo Bostelmam	2	Jornalismo e Publicidade

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A ficha de inscrição (ANEXO I) e os documentos comprobatórios deverão ser entregues nos seguintes locais e horários:

- a) na coordenação do Centro de Engenharia e Madeira – CEMAD, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h;
- b) na Direção Acadêmica, de segunda a sexta-feira, das 19h às 22h.

2.2 Os seguintes documentos devem ser anexados à ficha de inscrição:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Histórico de acompanhamento (solicitar na Secretaria Acadêmica) comprovando o aproveitamento acadêmico no decorrer do curso até o momento da inscrição. Os alunos do primeiro semestre deverão apresentar declaração de matrícula
- d) Currículo, acompanhado dos documentos comprobatórios;
- e) Carta de intenções para sua ação no PIPA, conforme orientações disponíveis na página do PIPA (ANEXO II);
- f) Declaração de disponibilidade de, no mínimo, 4h (quatro horas) de atividades semanais, conforme modelo disponível na página do PIPA (ANEXO III).

## 3 DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PIPA

Para concessão de bolsa do PIPA, o estudante deverá:

- I – Estar regularmente matriculado em curso da UNIUV na área do projeto para o qual se inscreveu;
- II – Não possuir mais do que duas disciplinas em dependência;
- III – Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo PIPA na UNIUV;



IV – Não ser bolsista de outro programa de fomento.

3.1 O estudante que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista do PIPA, desde que tenha disponibilidade de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

3.2 Os alunos concluintes, que estejam cursando o penúltimo e o último semestres, poderão se candidatar como bolsistas para o PIPA, entretanto estarão vinculados ao programa somente até a conclusão do curso de graduação.

3.3 Cada aluno poderá candidatar-se a um único projeto.

#### **4 DOS DEVERES**

São deveres dos alunos participantes do PIPA:

I – Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios (ANEXO I);

II – cumprir, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 4 horas semanais às atividades do PIPA, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V – assinar Termo de Compromisso do programa;

VI – restituir à UNIUV eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa;

VII – informar imediatamente à Coordenação do PIPA qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII - manter sob sua guarda a ficha de frequência devidamente preenchida e assinada e repassá-la ao Professor Orientador no último dia de atividade mensal;

IX – elaborar relatório de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

X – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos de produção científica, em especial nos eventos promovidos pela instituição, incluindo semanas acadêmicas e EnAProC;

XI – cumprir prazos na entrega de relatórios;

XII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIPA definidas pela CPC;

XIII – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

4.1 Os alunos participantes do PIPA deverão seguir os critérios estabelecidos nos artigos 11 e 12 do Regulamento do PIPA..

## **5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O processo de seleção dos bolsistas é constituído dos seguintes itens:

a) Carta de intenções sobre a ação no Projeto (conforme modelo do ANEXO II) – valor máximo (2,0);

b) Entrevista – valor máximo (2,0);

c) Análise do Currículo (conforme pontuação definida no ANEXO IV) – valor máximo (6,0).

5.1 Será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

5.2 O critério de desempate é a melhor média de aproveitamento acadêmico.

## **6 DO RESULTADO**

A relação dos alunos classificados por projeto estará disponível no site [www.uniuv.edu.br](http://www.uniuv.edu.br) e nos murais da UNIUV, a partir de 15 de maio de 2015.



## 7 CRONOGRAMA

Descrição das atividades	Data
Período de inscrições	13/04 a 24/04/2015
Homologação das inscrições	27/04/2015
Cronograma para entrevistas	27/04/2015
Entrevistas	04/05 a 08/05/2015
Previsão de divulgação do Resultado final	15/05/2015
Previsão de início das atividades	20/05/2015

## 8 DA DURAÇÃO

O período de vigência das bolsas será até 30 de novembro de 2015.

## 9 DO VALOR DA BOLSA

Cada bolsista receberá R\$ 200,00 por mês.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Produção Científica.

União da Vitória, 13 de abril de 2015.

Prof<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> Juliane Boiko Bohone,  
**Presidente** da Comissão de Produção Científica